



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 038/08

Contrato n.º 129/09

Processo n.º 1.066/2008

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: GIL GAZETA CABRAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses, iniciando em 02/02/2009 e terminando em 02/02/2010.

Nota de Empenho: 7.562 – Ficha: 469 – Meio Ambiente

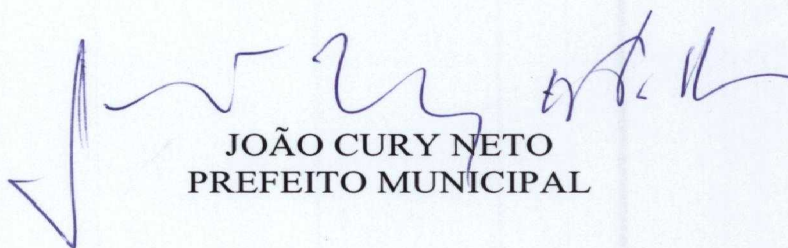
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. GIL GAZETA CABRAL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 325.450.298-15 e, portador do RG n.º 8.595.770, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º 01.066/2008, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 22 de fevereiro de 2.008, nos autos do processo administrativo 01.066/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2009 e término em 02/02/2010. O presente retroage à data de 02/02/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de abril de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


GIL GAZETA CABRAL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª 
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2ª 